



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2016-SES/DF

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2016-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E DA EMPRESA ENGENIL ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA, CUJO OBJETO É A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS, LOCALIZADA NA QUADRA 500, ÁREA ESPECIAL 02 – SOL NASCENTE – CEILÂNDIA - DF.

Processo: 112.003.061/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por **HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 02 de março de 2016, publicado no DODF Edição Extra nº 04, de 02 de março de 2016, pg. 01, e a empresa **ENGENIL ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ **04.768.702/0001-70**, com sede no SIA Trecho 17, Rua 17, Lote 1360-Brasília - DF, CEP. 71.200-249, E-mail: engemilengenharia@terra.com.br, representada por **MATHEUS ANTONIO MILITÃO DE MENEZES**, portador do CREA nº 13814 – D/DF – SSP/DF, inscrito(a) no CPF nº 000.400.681-02, na qualidade de representante legal, têm entre si justos e avençados e celebram por força do presente instrumento, conforme Processo nº 112.003.061/2015, o Nono Termo Aditivo ao Contrato nº **021/2016-SES/DF**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto: **Acréscer** o percentual de 0,23% ao objeto do contrato, que corresponde ao valor de **R\$ 5.473,61 (cinco mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e um centavos)** referente aos Extintores (conforme Despacho NOVACAP fls. 2546 e do Executor fls. 2655) e **Suprimir** o percentual de 0,75% ao objeto do contrato, que corresponde ao valor de **R\$ 17.744,67 (dezesete mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)**, referente ao **Armário Suspenso em Aço Inoxidável, Prof. = 30 cm, Alt = 50 cm (conforme Despacho NOVACAP fls. 2546 e do Executor fls. 2655)** com fundamento no Artigo 65, inciso I, “b” e § 1º da Lei nº 8.666/1993, conforme tabela abaixo:

Valor atualizado do Contrato nº 021/2016	R\$ 2.369.082,46
Acréscimo de 0,23 %	R\$ 5.473,61
Supressão de 0,75 %	R\$ 17.744,67
Valor do Contrato após a Acréscimo e Supressão Pretendidos	R\$ 2.356.811,40

MAM



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

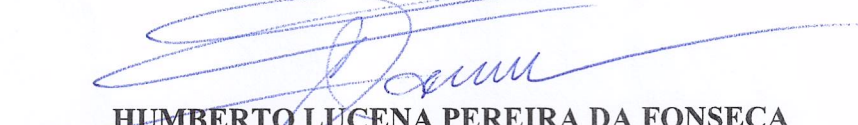
4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.


CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que providenciará seu registro.

5.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

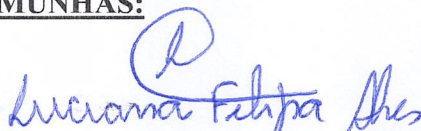
Brasília, 24 de outubro de 2018.


HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL


MATHEUS ANTONIO MILITÃO DE MENEZES
ENGEMIL ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES
LTDA

TESTEMUNHAS:

(Ass.)
(Nome)


Luciana Felipe Alves
1679666-7

(Ass.)
(Nome)


Sida Souza Rodrigues
Administrador